

TERMO DE FILIAÇÃO 2025

TERMO DE FILIAÇÃO N° ____/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO-TO E A ASSOCIAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS-ASSCAM.

PELA UNIÃO DOS VEREADORES/ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS-ASSCAM pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.668.258/0001-63, com Sede Localizada na quadra 106 norte alameda 04 lote 11, centro, CEP 77.006-086, na cidade de Palmas-TO, representada neste ato pelo presidente o senhor, Miguel Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.796.090 SSP-MA, CPF nº 040.716.011-67.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.289.530/0001-27, Avenida Benício Pinto Cerqueira S/N°, Centro - CEP: 77.585-000, na Cidade de Monte do Carmo-TO, representada neste ato pelo (a) Presidente Aparecido Gonçalves Ferreira, brasileiro, solteiro, agente público e inscrito no CPF n° 663.180.251-20, residente e domiciliado na cidade de Monte do Carmo-TO.

Este Termo tem como objeto oferecer às Câmaras Municipais e aos Vereadores filiados os seguintes benefícios:

- a) Consultoria legislativa gratuita nas áreas do Direito Público e Constitucional especializada para assuntos relacionados às atribuições parlamentares, apoio logístico, em Palmas;
- b) Divulgação constante de informações pertinentes ao exercício da Legislatura, editoração de informativos online através dos canais de comunicação da ASSCAM sobre assuntos de interesse do Legislativo Municipal.
- c) Servir de elo da FILIADA com os demais Poderes Legislativos Municipais, Estadual e Federal visando o convívio e a interação entre seus componentes;
- d) Representar a categoria em eventos, congressos, seminários, etc., que, tratando de assuntos do interesse da categoria, possam fortalecer a classe na luta pelos seus direitos;



- e) Representar a classe junto aos Governos Municipal e Estadual, de maneira a incluir o vereador, quando do seu interesse, na execução dos programas e serviços prestados pelo Executivo à população;
- f) Estudar, elaborar e propor convênios com entidades particulares, públicas e organizações não governamentais -ONG – que, em consonância com a missão da ASSCAM possa prestar serviços aos vereadores, câmaras e à população em geral visando à melhoria da qualidade de vida;
- g) Organizar e executar eventos, seminários e congressos para debater assuntos relativos à categoria com cronograma a ser definido em função da disponibilidade de recursos;
- h) Elaborar palestras, treinamentos e cursos, presenciais e não presenciais, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos dos vereadores para o bom exercício da cidadania e o bom desempenho da legislatura, com cronograma a ser definido em função da disponibilidade de recursos e, finalmente.
- i) Coparticipação em Plano de assistência medica aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, (opcional).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CAMARA MUNICIPAL

- a) Custear a execução do objeto deste Termo com recursos do repasse financeiro mensal;
- Autorizar a gerência bancária indicada a creditar o valor da contribuição mensal diretamente na conta corrente especifica da ASSCAM, pagamento mensalmente via: () boleto bancário mensal, () cheque, () débito automático, ou () transferência em favor da ENTIDADE sem nenhum acréscimo.

II - DA ENTIDADE

- a) Cumprir os objetivos estatutários;
- b) Fornecer aos Vereadores e à Câmara Municipal o objeto deste Termo de Adesão e Filiação.
- c) A ENTIDADE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual destes recursos, efetuado a prestação de conta ao conselho fiscal e divulgando em tempo próprio e de acordo com as disposições estatutárias.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

a) Este Termo de Adesão e Filiação entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando até o dia 31 de dezembro do final da legislatura vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA DATA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

- a) O valor da contribuição é de **R\$: 1.518,00** (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais).
- b) O valor da contribuição será reajustado anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E/IBGE) ou por meio de outra forma de atualização de mútuo acordo das partes.
- c) A data do pagamento é o dia do repasse financeiro feito em favor da FILIADA com () débito automático, () boleto bancário, () cheque, ou () transferência em favor da ENTIDADE:
- d) Os repasses serão feitos em favor da Associação das Câmaras Municipais na conta do **Banco do Brasil**.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da FILIADA, será feita através de recibo mensal em quatro vias de igual teor emitido pela ASSCAM acompanhado do demonstrativo do banco que comprova o débito na conta da CONTRATANTE e crédito na conta da ENTIDADE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

- a) Este TERMO DE FILIAÇÃO poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, pelo não cumprimento de suas cláusulas ou pelo desinteresse na continuidade do mesmo;
- b) A rescisão ocorrerá por meio de comunicação escrita, pela parte interessada, e com 30 (trinta) dias de antecedência;



CNPJ: 17.668.258/0001-63
c) A rescisão poderá ser voluntária a contar da data do comunicado oficio até o escoamento do prazo de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS DE ASSESSORIA
Quando do deslocamento do (s) Assessores da ASSCAM, em missão especial en ndispensável presença, quando requerida pela FILIADA, os custos com despesa de viagem, alimentação e hospedagem correrão por conta da FILIADA.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas orçamentárias para execução deste Termo de Adesão e Filiação erão dotadas de elemento de despesa entidade representativa de classe, constantes do orçamento em vigor do Câmara Municipal.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
rica eleito o foro de Palmas - Tocantins para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Termo, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio que eja. E por estarem em pleno acordo firmam o presente instrumento perante a estemunhas abaixo.
Palmas – TO, 31 de janeiro de 2025 Presidente da ASSCAM Palmas – TO, 31 de janeiro de 2025 Ver. Aparecido Gonçalves Ferreira Presidente da Câmara Municipal
TESTEMUNHA 01 TESTEMUNHA 02 Nome: Willely Cdo forward